ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 633 , DE 8 DE SETEMBRO DE 1965.-

AUTORIZA CONVÊNIO. -

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Govêrno do Estado, através da Secretaria de Viação e Obras, para o calçamento à paralelepípedos, da totalidade das Ruas existentes no bairro Roberto Silveira, situado no - 1º Distrito, dando em pagamento, parte do débito das cotas que o Estado retem, devendo o montante das despesas, ser fixado com a concorrência pública para execução dos serviços. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de setembro de 1.965.

Prof. ACACIR ARTHUR CHIESSE
PREFEITURA